



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO N.º 03/2025 AO CONTRATO N.º 02/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E
INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NA BAHIA E CRISTIANE
MERGULHÃO DA FRANÇA.**

UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121 – 61, situada a Avenida Jequitiaia, s/n, primeiro andar, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, nomeado através da Portaria SE/MGI n.º 5.440, de 15 de maio de 2024, denominada **LOCATÁRIA** e **CRISTIANE MERGULHÃO DA FRANÇA**, CPF nº ***.883.***-63, daqui por diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Augusto Pereira Nunes, nº 216, Centro, Irecê-BA, que abriga a Gerência Regional da SRTb/BA em Irecê, observadas as disposições da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2014, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2025 a 04/09/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor da contratação com base no IGP-M.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, correspondente a 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente ao IGP-M acumulado entre abril de 2024 e fevereiro de 2025, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.756,76 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.913,97 (um mil novecentos e treze reais e noventa e sete centavos) mensais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no Programa de Trabalho - 235735, Fonte de recurso - 1000A002TQ, Natureza da Despesa - 339036 e Plano Interno - S6410SRA.

Nota de Empenho: 2025NE175, de 31.03.2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há previsão de entrega de garantia nesta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador, 01 de abril 2025.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE MERGULHÃO DA FRANÇA

Locador

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mergulhão da França,, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 02/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Santana Bezerra, Assistente Técnico-Administrativo**, em 02/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente em Administração**, em 02/04/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49701148** e o código CRC **EAC0BCED**.